

20º Congresso Brasileiro de Contabilidade

Painel: Notas Explicativas sem Embromação



José Carlos Bezerra
Superintendente

Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria
snc@cvm.gov.br

As opiniões e conclusões externadas nesta apresentação são de minha inteira responsabilidade, não refletindo, necessariamente, o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

CVM

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CVM

REGULAÇÃO DO
MERCADO DE
VALORES MOBILIÁRIOS:
FUNDAMENTOS E
PRINCÍPIOS

CVM

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CVM

POLÍTICAS
DE DIVULGAÇÃO
DE INFORMAÇÕES

Princípio da Divulgação de Informações

Voto CMN nº 426/78

I. Objetivo

A Regulação da Divulgação de Informações pela CVM objetiva **assegurar ao público a disponibilidade**, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, **de informações necessárias para a tomada da decisão** de investir em valores mobiliários e ainda das decisões de votar e de fazer representar em assembleias de companhias abertas.”

II. Pressupostos

Esse objetivo está baseado em três grandes pressupostos

1. A alocação eficiente de recursos numa economia de mercado tem como pré-condições a existência de um **sistema de informações confiável e oportuno**. (grifei)

(...)

Princípio da Divulgação de Informações

Voto CMN nº 426/78

III. Diretrizes Básicas

1. Diretrizes Gerais

2. Diretrizes para o Estabelecimento de Padrões de Informações

(...)

- e) A CVM orientará, por meio de normas e padrões, as companhias para a divulgação das informações mínimas, consideradas essenciais para o mercado, (...). Os administradores das companhias, como responsáveis pela sua divulgação, deverão promover a avaliação contínua das necessidades adicionais de informação ao público, dado seu acesso e conhecimento sobre os fatos e sua maior capacidade em avaliar sua relevância, utilizando o critério de possível reflexo dos acontecimentos sobre a cotação dos valores mobiliários por elas emitidos. (grifei)**

Ofícios-Circulares/CVM/SNC/SEP

- Externam o entendimento das áreas técnicas da CVM quanto a adequada representação contábil de um evento econômico refletido nas demonstrações contábeis das companhias.
- Seus tópicos têm origem em desvios identificados ao longo do tempo, para os quais as áreas técnicas julgam conveniente alertar acerca do posicionamento considerado mais adequado.

Ofícios-Circulares/CVM/SNC/SEP

Questões recorrentes sobre divulgação de informações:

- *Impairment*
- Benefícios a Empregados
- Investimentos
- Ajuste a Valor Presente
- Imobilizado

Ajuste a Valor Presente – CPC 12

Deliberação CVM nº 564/2008

“Em se tratando de evidenciação em nota explicativa, devem ser prestadas informações mínimas que permitam que os usuários das demonstrações contábeis obtenham entendimento inequívoco das mensurações a valor presente levadas a efeito para ativos e passivos, ...”

Ajuste a Valor Presente – CPC 12

Deliberação CVM nº 564/2008

Nota Explicativa – Companhia A

“Os ativos e passivos monetários de curto prazo são ajustados pelo seu valor presente, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa das transações e a taxa de juros implícita dos respectivos ativos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de receitas financeiras, no resultado, por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.”

Ajuste a Valor Presente – CPC 12

Deliberação CVM nº 564/2008

Nota Explicativa – Companhia B

“Os ativos e passivos monetários de longo prazo e de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

As taxas de juros implícitas aplicadas são determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

Nas datas base de elaboração das demonstrações contábeis da Companhia e sua controlada não havia ajustes significativos decorrentes de valor presente de ativos ou passivos.” (grifei)

Ajuste a Valor Presente – CPC 12

Deliberação CVM nº 564/2008

Nota Explicativa – Companhia C

“Ajuste a valor presente: a Companhia mensura o ajuste a valor presente sobre os saldos de curto e longo prazo de contas a receber, fornecedores, obrigações sociais e outras obrigações, sendo registrados em contas redutoras das respectivas rubricas em contrapartida ao resultado financeiro. A Companhia adota o custo médio ponderado de capital para apurar o ajuste a valor presente dos ativos e passivos mencionados que corresponde a 12,80% a.a. em 31.12.15 (11,20% a.a. em 31.12.14).”

Ativo Imobilizado – CPC 27

Deliberação CVM nº 583/2009

Nota Explicativa – Companhia X

14.1 Composição do imobilizado

	Controladora			Consolidado		
	Taxa anual (%)	31.12.15 Líquido	31.12.14 Líquido	Taxa anual (%)	31.12.15 Líquido	31.12.14 Líquido
Terrenos		-	-	-	94.192	94.192
Edifícios	2	209	216	2 a 14	63.219	65.157
Instalações	3 a 50	11.811	10.916	3 a 50	11.848	11.014
Máquinas e equipamentos	3 a 50	89.756	73.363	3 a 50	114.246	101.259
Móveis e utensílios	10 a 50	1.564	1.770	10 a 50	1.573	1.839
Veículos	17 a 25	358	526	17 a 25	363	531
Equipamentos de processamento de dados	20 a 50	1.936	1.742	20 a 50	1.991	1.823
Imobilizações em andamento (a)	-	13.976	28.305	-	13.979	28.668
Benfeitorias em imóveis da						
Controlada	4 a 8	35.794	25.415	4 a 8	35.794	25.415
Outros bens	20	193	220	20	199	228
Total		155.597	142.473		337.404	330.126

Ativo Imobilizado – CPC 27

Deliberação CVM nº 583/2009

Nota Explicativa – Companhia X – cont.

- IAS 16 e IAS 41 – em julho de 2014, o IASB emitiu revisão das normas IAS 16 – Ativo Imobilizado e IAS 41 – Ativo Biológico, para incluir ativos biológicos que atendam a definição de “Bearer plants” (definidos como “plantas vivas” que são usadas na produção de produtos agrícolas), essa alteração requer que os “Bearer plants” sejam registrados como ativo imobilizado de acordo com o IAS 16, registrando a custo histórico ao invés de serem mensurados ao valor justo conforme é requerido pelo IAS 41. Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 01 de julho de 2016. A Companhia está avaliando o impacto da adoção destas alterações em suas informações contábeis.

Ativo Imobilizado – CPC 27

Deliberação CVM nº 583/2009

Nota Explicativa – Companhia X

Controladora	Computadores e periféricos	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Instalações e showroom	Veículos	Terrenos	Total
Saldos em 31/12/2013	2.375	4.401	3.586	9.752	133	1.501	21.748
Aquisições	3.568	622	798	2.160	52	-	7.200
Depreciação	(984)	(558)	(410)	(1.181)	(16)	-	(3.149)
Baixas	(2)	-	(11)	-	-	(1.400)	(1.413)
Saldos em 31/12/2014	4.957	4.465	3.963	10.731	169	101	24.386
Aquisições	1.581	465	633	810	27	477	3.993
Depreciação	(1.522)	(638)	(632)	(1.421)	(61)	-	(4.274)
Saldos em 31/12/2015	5.016	4.292	3.964	10.120	135	578	24.105
Taxa média de depreciação	20%	10%	10%	10%	20%	-	-

Ativo Imobilizado – CPC 27

Deliberação CVM nº 583/2009

Nota Explicativa – Companhia Z

								Controladora	
	Taxa média ponderada (a.a.)	Saldo em 31.12.13	Adições	Adições de operações descontinuadas	Baixas	Reversão	Transferências (1)	Transferências líquidas entre mantidos para venda	Saldo em 31.12.14
Custo									
Terrenos	-	567.115	7.497	-	(2.449)	-	16.698	(39.367)	549.494
Edificações e benfeitorias	-	5.250.780	26.527	-	(49.953)	-	64.267	(437.329)	4.854.292
Máquinas e equipamentos	-	6.215.598	66.043	-	(109.642)	-	388.844	(579.980)	5.980.863
Instalações	-	1.538.825	1.893	-	(3.110)	-	107.642	(897)	1.644.353
Móveis e utensílios	-	94.376	302	-	(4.647)	-	6.963	(9.173)	87.821
Veículos	-	156.121	1	-	(20.424)	-	(825)	(3.455)	131.418
Imobilizações em andamento	-	647.081	675.517	51.161	(187)	-	(879.324)	(36.471)	457.777
Adiantamento a fornecedores	-	3.649	23.341	-	-	-	(23.420)	-	3.570
		<u>14.473.545</u>	<u>801.121</u>	<u>51.161</u>	<u>(190.412)</u>	<u>-</u>	<u>(319.155)</u>	<u>(1.106.672)</u>	<u>13.709.588</u>
Depreciação									
Edificações e benfeitorias	3,06%	(1.341.344)	(127.558)	(22.523)	29.161	-	16.841	97.228	(1.348.195)
Máquinas e equipamentos	5,86%	(2.261.586)	(340.542)	(41.365)	75.302	-	34.861	222.519	(2.310.811)
Instalações	3,81%	(423.821)	(62.532)	(2.433)	2.448	-	9.637	704	(475.997)
Móveis e utensílios	7,96%	(41.305)	(6.231)	(758)	2.793	-	417	3.713	(41.371)
Veículos	18,61%	(47.609)	(21.595)	(426)	9.518	-	483	1.708	(57.921)
		<u>(4.115.665)</u>	<u>(558.458)</u>	<u>(67.505)</u>	<u>119.222</u>	<u>-</u>	<u>62.239</u>	<u>325.872</u>	<u>(4.234.295)</u>
Provisão para perdas		(18.983)	(50.998)	-	-	19.297	-	-	(50.684)
		<u>10.338.897</u>	<u>191.665</u>	<u>(16.344)</u>	<u>(71.190)</u>	<u>19.297</u>	<u>(256.916)</u>	<u>(780.800)</u>	<u>9.424.609</u>

(1) No saldo apresentado além das transferências para o ativo intangível e ativos biológicos, contempla também o valor de R\$180.319, referente à Integralização de capital com ativos imobilizados relacionados à divisão de bovinos da Companhia em sua subsidiária integral Mato Grosso Bovinos S.A. (vide nota 17.3).

Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2016

1. “True and fair view”;
2. Operações de “forfait”;
3. Outras transações de que se tem conhecimento;
4. Aplicação do conceito de “Compulsão Econômica”;
5. Testes de “impairment”; e
6. Aplicação do item 38 da OCPC 07.

Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2016

Operações de “forfait”:

Descrição: Um banco financia clientes de uma dada companhia em operações comerciais de compra e venda de mercadorias ou de bens de capital.

Forma: Compra a prazo de um fornecedor.

Essência: Obtenção de financiamento para aquisição de mercadorias ou bens de capital

Consequências: Deixa de reconhecer despesas financeiras em resultado, pois além de não reconhecer o passivo oneroso, não ajusta a valor presente o passivo com fornecedores, sem a devida segregação de juros embutidos na operação.

Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2016

Operações de “forfait”

A divulgação dessas transações devem incluir:

- as bases utilizadas (compradora e fornecedora) para a inclusão de uma instituição financeira (banco) para viabilizar a “transação de forfait”;
- condições das negociações com os bancos, custo financeiro, utilização de limites e linhas de crédito; e
- a conclusão para a definição dos registros contábeis, entre outras informações consideradas importantes para a conclusão alcançada.

Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2016

Operações de “forfait”

Amostra: 37 empresas

Para todas as empresas selecionadas na amostra haviam evidências de que realizavam tais operações.

divulgaram adequadamente	- 4 - 11%
divulgaram parcialmente	- 26 - 70%
não divulgaram	- 7 - 19%

Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2016

Operações de “forfait”

Amostra: 37 empresas

Companhia 1:

InoveCapital

O InoveCapital é um ambiente web que facilita o acesso dos nossos fornecedores a recursos financeiros para capital de giro e investimento em suas operações. Neste ambiente, os fornecedores poderão visualizar suas faturas e pedir financiamento de faturas às instituições financeiras participantes, além de cadastrar seus contratos para obter recursos para viabilizar a entrega de bens ou serviços contratados.

Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2016

Operações de “forfait”

Amostra: 37 empresas

Companhia 2:

Desenvolvemos o Programa Progredir para agilizar e ampliar a oferta e reduzir o custo de financiamentos de capital de giro para nossos fornecedores diretos e indiretos.

Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2016

ORIENTAÇÃO TÉCNICA OCPC 07 Deliberação CVM nº 727/2014

“A administração da entidade deve, na nota de declaração de conformidade, afirmar que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.”

Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2016

ORIENTAÇÃO TÉCNICA OCPC 07

Deliberação CVM nº 727/2014

Exemplo:

“As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.” (grifei)

Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2016

ORIENTAÇÃO TÉCNICA OCPC 07

Amostra: 42 empresas

Atenderam o item 38	-	18	-	43%
Não atenderam ao item 38	-	24	-	57%

OBRIGADO!

José Carlos Bezerra
Superintendente
Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria
snc@cvm.gov.br